
JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO LICITANTE

O presente Edital exige, para comprovação de qualificação econômico-financeira, a apresentação do Balanço Patrimonial. O índice escolhido foi o **Liquidez Geral**, que deve apresentar resultado maior ou igual a 1,0.

Este índice mostra a base da situação financeira da empresa. A partir do confronto dos ativos circulantes com as dívidas, objetiva-se medir a solidez dessa base financeira.

Uma empresa com bom índice de liquidez tem capacidade de pagar suas dívidas e manter as condições de fornecimento, cumprindo seus contratos.

O **Índice de Liquidez Geral (LG)** é calculado a partir da divisão da soma dos ativos circulantes (AC) e realizável a longo prazo (ARLP) pela soma dos passivos circulante (PC) e exigível a longo prazo (PELP). Sua função é indicar a liquidez da empresa no curto e longo prazo, por isso o nome Liquidez Geral. Quanto maior o resultado desse índice, melhor a situação da empresa.

Assim, a administração escolheu o valor resultante **maior ou igual a 1,0**, por entender ser o mínimo a exigir de uma empresa para se manter um contrato, dentro de um nível de segurança e equilíbrio.

Ademais, com o objetivo de não restringir o universo de concorrentes, resolveu não exigir valor acima da unidade.

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Este quociente demonstra a possibilidade da empresa solver seus compromissos à curto prazo. O quociente de 1 indica que a empresa possui R\$ 1,0 de recursos para fazer face a cada R\$ 1,0 de obrigações, representando uma boa situação de solvência.

Lourival Almeida de Aguiar
Diretor-Presidente

Tereza Cristina Maia de Oliveira
Advogada CTC
OAB/Ce nº 15.207